

Dispõe sobre criação de elemento econômico, e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
112.400.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 15810202.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Promoção Humana, na Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 112.400.000 (cento e doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                                           |            |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE GOVERNO                                     |            |
| 2.00                | Gabinete do Secretário                                    |            |
| 2.00 - 03070202.04  | Manutenção dos Serviços                                   |            |
| 2.00 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                                | 10.000.000 |
|                     | SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA                     |            |
| 9.20                | Departamento de Promoção Humana                           |            |
| 9.20 - 15810201.01  | Móveis, Máquinas e Outros                                 |            |
| 9.20 - 4120         | Equipamentos e Material Permanente                        | 400.000    |
| 9.20 - 15810202.04  | Manutenção dos Serviços                                   |            |
| 9.20 - 3132         | Outros Serviços e Encargos                                | 24.000.000 |
| 9.20 - 4110         | Obras e Instalações                                       | 8.000.000  |
| 9.23                | Divisão do Bem Estar do Menor                             |            |
| 9.23 - 15814832.65  | Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador |            |
| 9.23 - 3120         | Material de Consumo                                       | 50.000.000 |
|                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                              |            |
| 20.10               | Encargos Diversos                                         |            |
| 20.10 - 03070212.94 | Seguros Diversos e Licenciamentos                         |            |
| 20.10 - 3132        | Outros Serviços e Encargos                                | 20.000.000 |

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

cont. Decreto nº 4978/85 - fls. 02

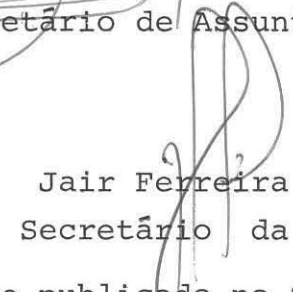
|                    |                                            |             |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------|
| 9.20               | Departamento de Promoção Humana            |             |
| 9.22               | Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais |             |
| 9.22 - 15814872.41 | Manutenção dos Centros Comunitários        |             |
| 9.22 - 3120        | Material de Consumo                        | 4.000.000   |
| 9.23               | Divisão do Bem Estar do Menor              |             |
| 9.23 - 15814831.29 | Descentralização do Cosemt                 |             |
| 9.23 - 4110        | Obras e Instalações                        | 108.400.000 |

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

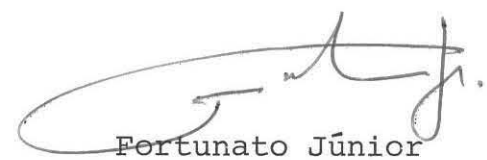
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de março de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos